



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

- EDITAL Nº. 401/2026 –

PRORROGA PRAZO DO EDITAL Nº. 399/2026.

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º FICA PRORROGADO, até o dia 24 de julho de 2026, o prazo para a indicação dos representantes titulares e suplentes, para compor o Conselho de Desenvolvimento Rural.

§ 1º A indicação deverá ser feita por escrito, conforme o modelo constante no Anexo I deste Edital.

§ 2º O documento deve ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado/RS, endereçado à Secretaria Municipal de Administração ou junto a Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 399, de 21 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2026.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

KARINE INÊS S. ORTIZ
Secretária de Administração.

ANEXO I

Formulário para indicação de membro do Conselho de Desenvolvimento Rural

Órgão / Entidade / Comunidade Indicante (artigo 3º da Lei Municipal nº 1.144/2009):

- ☐ Comunidade de Passo da Mangueira
- ☐ Comunidade de Capela dos Cunha
- ☐ Comunidade de João Maura
- ☐ Comunidade de Entrada da Malhada
- ☐ Comunidade de Malhada
- ☐ Comunidade de Potreiro Grande
- ☐ Comunidade de Rincão dos Haas
- ☐ Comunidade de Cerro da Boa Esperança
- ☐ Comunidade de Várzea dos Camargos
- ☐ Comunidade de Corredor dos Rosa
- ☐ Comunidade de Rincão do Sobrado
- ☐ Comunidade de Rincão de Nossa Senhora
- ☐ Comunidade de Cerro dos Cultivados
- ☐ Comunidade de Campo do Sobrado
- ☐ Comunidade de Taquari Mirim
- ☐ Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- ☐ Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
- ☐ EMATER

Nome completo e telefone de contato do Indicado Titular:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: (____) _____

Nome completo e telefone de contato do Indicado Suplente:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: (____) _____

Declaro que os indicados acima não são detentores de cargos eletivos, cumprindo o requisito legal do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.144/2009.

Passo do Sobrado/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável pela indicação